



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6777 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Instaura Tomada de Contas Especial por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, visando a apurar os fatos e a quantificar os danos relativos à construção de UBS-Unidade Básica de Saúde, Padrão tipo II, para atendimento das regiões JK, Melo Viana e Giovanini, no tocante ao Convênio nº 87/2014, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Coronel Fabriciano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde

- a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;

- a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, que institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº 436, de 01 de abril de 2004, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.987, de 12 de dezembro de 2017, que prorroga a vigência do grupo de trabalho instituído pela Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº. 436 de 01 de abril de 2004;

- a Resolução SES/MG nº 6227, de 03 de maio de 2018, que designa a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES/MG Nº 6.280, de 22 de junho de 2018, que prorroga o prazo instituído pela Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017 destinado à revisão dos procedimentos previstos na Resolução SES/MG nº 436 de 01 de abril de 2004; e dá outras providências; e

- Ofício n. 7443/2019, datado de 20.05.2019, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Dr. Mauri José Torres Duarte, determinando a instauração e o encaminhamento dos autos à Egrégia Corte de Contas, tendo em vista denúncia protocolizada sob o nº 5932910/2019.

RESOLVE:



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde

Art. 1º – Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no que tange à construção de UBS-Unidade Básica de Saúde, Padrão tipo II para atendimento das regiões JK, Melo Viana e Giovanini, no tocante ao Convênio nº 87/2014, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Coronel Fabriciano.

§1º – A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG nº. 6227/2018, de 03 de maio de 2018.

§2º – A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2019.

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais